



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 649, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Denominar-se-à “Espaço Cultural Dini de Moura Fadel”, o prédio do antigo cinema, localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, neste Município de Ibaiti Estado do Paraná, e dá outras providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** O prédio do antigo cinema, localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, neste município de Ibaiti, Estado do Paraná, passa a ter a denominação de **“Espaço Cultural Dini de Moura Fadel”**, em homenagem póstuma a ilustre e respeitada cidadã.

**Art. 2º** Deverá o Poder Executivo Municipal, implantar placa de denominação no local e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti-PR, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze (1º.11.2011).

**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL